



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6681 de 20 de SETEMBRO de 1982.

Denomina Rua Prof. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO o logradouro nº 7559, no sub-distrito de Brotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a Rua A do Conjunto Castro Alves, logradouro nº 7559, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que Aloísio de Carvalho Filho, cuja vida inteiramente dedicada ao estudo e ao trabalho, forjando gerações e sedimentando cultura, muito contribuiu para o engrandecimento do País, merecendo, por isto, ter o seu nome perpetuado na memória do povo baiano;

considerando que o topônimo "Prof. Aloísio de Carvalho Filho", não é, ainda, denominação de logradouro público neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prof. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO a rua "A" do Conjunto Castro Alves, logradouro nº 7559, no sub-distrito de Brotas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6682 de 20 de SETEMBRO de 1982.

Denomina Rua CALAZANS NETO o logradouro nº 8044, no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que o logradouro nº 8044, do loteamento "Cidade Bañeira de Itapuã", não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que José Julio de Calazans Neto pelo trabalho que vem desenvolvendo em prol do enriquecimento da cultura do povo baiano, no campo das belas artes, merece a homenagem de seus conterrâneos,

considerando que o topônimo "CALAZANS NETO" não é, ainda, denominação de logradouro público neste Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua CALAZANS NETO o logradouro nº 8044, do loteamento "Cidade Bañeira de Itapuã", no sub-distrito de Itapuã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6683 de 20 de SETEMBRO de 1982.

Denomina Praça CENTENÁRIO BATISTA o logradouro nº 8964, no sub-distrito de São Pedro, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que o logradouro público nº 8964 não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando o propósito da Administração de associar-se às festividades comemorativas do 1º Centenário dos Batistas Brasileiros, a realizar-se no próximo mês de outubro;

considerando que o topônimo "Centenário Batista" não é, ainda, denominação de logradouro público neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça "CENTENÁRIO BATISTA" o logradouro nº 8964, no sub-distrito de São Pedro, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6684 de 20 de setembro de 1982.

Denomina Rua Hilton Rodrigues o logradouro nº 7271, no sub-distrito de Amaralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a Rua B-6 do loteamento Vela Branca, logradouro nº 7271, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que HILTON JOSÉ MARQUES RODRIGUES, em razão dos relevantes serviços prestados à coletividade, no desempenho da função pública, merece a homenagem do povo baiano;

considerando que o topônimo "ENGº HILTON RODRIGUES" não é, ainda, denominação de logradouro público neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ENGº HILTON RODRIGUES a Rua B-6 do loteamento Vela Branca, logradouro nº 7271, no sub-distrito de Amaralina, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6685 de 20 de SETEMBRO de 1982.

Denomina Rua Profa. NATÁLIA VINHAIS o logradouro nº 8894, no sub-distrito de Amaralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a Rua B do Conjunto Residencial Barão do Rio Vermelho, logradouro nº 8894, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que a Profa. Natália Gomes da Costa Vinhais, por haver dignificado o exercício do Magistério, merece a homenagem do povo baiano;

considerando que o topônimo "Profa. NATÁLIA VINHAIS" não é, ainda, denominação de logradouro público nesta Capital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Profa. NATÁLIA VINHAIS a Rua B do Conjunto Residencial Barão do Rio Vermelho, logradouro nº 8894, no sub-districto de Amaralina, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito
Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6686 de 20 de setembro de 1982

Denomina Rua Rogério de Faria o logradouro nº 8893, no sub distrito de Amaralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a Rua "A" do Conjunto Barão do Rio Vermelho não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que ROGÉRIO GORDILHO DE FARIA merece a homenagem do povo baiano, em razão da valiosa contribuição prestada às letras jurídicas, como professor e advogado, cujas funções soube dar realce e dignidade.

considerando que o topônimo "ROGÉRIO DE FARIA" não é, ainda, denominação de logradouro público neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROGÉRIO DE FARIA a Rua "A" do Conjunto Residencial Barão do Rio Vermelho, logradouro nº 8893, no sub distrito de Amaralina.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito
Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6687 de 20 de setembro de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Procuradoria Geral do Município do Salvador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1103	2.042	3111	40.000.000
1104	2.044	3111	800.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1103	2.043	4291	40.800.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito
Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto N.º 6688 de 20 de SETEMBRO de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Procuradoria Geral do Município do Salvador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1102	2.041	3113	520.000
1103	2.042	3113	4.000.000
1104	2.044	3113	480.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1103	2.043	4291	5.000.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito
Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto N.º 6689 de 20 de SETEMBRO de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Transportes Urbanos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.050.000,00 (setenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2601	2.222	4311	20.050.000
2601	5.221	4260	50.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2504	3.202	3120	20.050.000
2504	3.202	3132	50.000.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito
Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças
Juarez Pinheiro
JUAZEL PINHEIRO
Secretário de Transportes Urbanos

Decreto de 20 de setembro de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Of. 282/82-SEAD, RESOLVE:

Relojar na SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS os servidores CRISTÓVÃO HENRIQUE LIMA PERTENCE, matrícula 18.718, EDUARDO DO FLORO CARVALHO MENDES, matrícula 18.818, FRANCISCO RAIMUNDO FONSECA SANTANA, matrícula 18.777, TEOBALDO FALETA BARBOSA, matrícula 18.726, ISAIAS AMÉRICO VASCONCELOS, matrícula 18.681, RAFAEL TOBIAS COSTA DOS SANTOS, matrícula 18.747 e JEAN ANDRADE DA SILVA, matrícula 18.815, Agentes Fiscais Auxiliares, da lotação da SESP.

Secretaria de Serviços Públicos

Portaria nº 59 de 15 de setembro de 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com os Arts. 217 e 218 da Lei 403/53 e tendo em vista o que consta no processo nº 12.233/82-SESP,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS VASCONCELOS DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade "Classe A", FRANCELINA MARIA DE CARVALHO VIEIRA, Agente de Ser

viços Públicos, ELENIZIA EVANGELISTA DE SOUZA, Agente Administrativo Auxiliar "B", para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito, a fim de apurar as irregularidades formuladas contra o servidor VALDIR COSME GIFFONI, Agente Administrativo Auxiliar Classe "C", matrícula nº 6.866, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Portaria nº 61 de 17 de setembro de 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos Srs. JOSE FA MAURINA DE ANDRADE, RAUL EVARISTO DE SOUZA e ROBERTO FERNANDES CAMPOS para, sob a presidência do primeiro, julgar propostas de Licitação para Serviços de Reforma no Restaurante do Mercado Modelo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A V I S O

Ref: Tomada de Preço nº 002/82

A Comissão de Licitação para Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 28 de setembro do corrente ano, na Secretaria de Serviços Públicos, sala de Reunião, sito à Rua do Tijolo, 26, 1º andar - Barroquinha, serão recebidas Propostas para Reforma no Restaurante do Mercado Modelo, sito à Praça Visconde de Cairú - Comércio.

O Edital contendo detalhes da presente Licitação acha-se afixado no Quadro de AVISOS no endereço acima citado.

Salvador, 20 de setembro de 1982.

Josefa Maurina de Andrade
JOSEFA MAURINA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Secretaria de Administração

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 118/82.

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 04 de Outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a S.M.S.A.S.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

Salvador, 17 de Setembro de 1982.

Antonio Palma Simas
ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O. C. M.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº119/82.

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 04 de Outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- ACESSÓRIO PARA INSTRUMENTO MUSICAL, destinado ao Corpo de Bombeiros.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na rua Chile.

Salvador, 17 de Setembro de 1982.

Antonio Palma Simas
ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O./C. M.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº120/82.

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:45 horas do dia 04 de Outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.-ALVEJANTE ORGÂNICO, DETERGENTE, ACIDULANTE E AMPACIANTE, destinados a S.M.S.A.S.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na rua Chile.

Salvador, 20 de Setembro de 1982.

Antonio Palma Simas
ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O./C. M.

Empresa de Limpeza Urbana de Salvador

Portaria nº 39 de 16 de setembro de 1982

A DIRETORA PRESIDENTE DA LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Criar uma Comissão constituída pelos Srs. DENIVAL DAMASCENO CHAVES, LOU RIVAL MARTINS SANTOS e JACKSON DIAS DE SENNA, para, sob a presidência do primeiro, julgar a Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/82, referente a Carros-de-mão.

Salvador, 16 de setembro de 1982.

Lúcia Pereira das Neves Snoeck
LÚCIA PEREIRA DAS NEVES SNOECK
Diretora Presidente



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

POLICROMIA
FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL OFF-SET
FOTOLITO TIPOGRAFIA



Rua Melo Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro Tel: 244-6422 Salvador-Bahia